

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOA
JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PARA A REALIZAÇÃO DE
EXAMES LABORATORIAIS E DE
IMAGEM

O MUNICÍPIO DE VACARIA - RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO, de Pessoa Jurídica para Contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais e de imagem, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Credenciamento, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais e de imagem.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da

- 2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.
- 2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:
- a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;
- a.1) O impedimento de que trata alínea "a" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;
- **c)** Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ouindireta;
- **d)** Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária decontratar com o Vacaria-RS, pelo prazo da suspensão.
- **e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- **f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravoou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de Chamamento Público **n° 20/2025,** para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Αo

Município de Vacaria-RS

Chamamento Público N.º 20/2025

Contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais e de imagem.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ N.º



3.2 O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de localização;
- f) Alvará sanitário.

3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Edital por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que já forneceu ou fornece itens da mesma natureza ou similar ao objeto do presente Edital.
- **b)** Cópia/Comprovante de Registro atualizado da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES.





3.2.5 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

- a) Requerimento de credenciamento devidamente preenchido, em conformidade com o modelo disposto no Edital;
- b) Declaração unificada (anexo II).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 4.1 Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.
- 4.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Vacaria e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.
- 4.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Vacaria/RS.
- 4.4 A FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 4.5 Informar ao **Setor de Saúde da Prefeitura de Vacaria-RS** qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.
- 4.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.
- 4.7 O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 4.8 Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos o Município de Vacaria.
- 4.9 O Credenciado reconhece ao Municipo de Vacaria o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme lei 14.133/21.
- 5.2 O credenciamento ficará aberto permanentemente, conforme Art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/21.



6. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 6.1 Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 6.2 Excepcionalmente e mediante manifestação formal, que será analisada pela Administração, a Contratada poderá denunciar o contrato antes do término dos 12 (doze) meses.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

- 7.1 Poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer momento durante a vigência do contrato.
- 7.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

8. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as conseqüências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;
- c) O município de Vacaria se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.
- II. Advertência; ou,
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratarcom a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1 Recebidos os envelopes de documentos, ao Agente de Contratação, nomeado através da Portaria número 131/2025 fará a apreciação da documentação.
- 9.2 O agente de contratação decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 9.3. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Vacaria, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no Edital.
- 9.4. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 9.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.
- 9.6. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Compras e protocolados durante o horário de expediente da Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.
- 10.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.
- 10.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.
- 10.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.



- 11.1 Credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.2 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

11.4. Tendo em vista o modo de contratação que preza pela pluralidade de prestadores dos serviços, sempre que houver mais de um credenciado, a contratação se dará no sistema de rodízio entre os credenciados.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.125 Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos / Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - FNS

Dot 484 Desd. 3574

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 0040

ASPS

Dot 485 Desd. 3575

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos/ Detalhamento da fonte: 040 -

ASPS

Dot 439 Desd. 3570

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Saúde



Projeto / Atividade: 2.130 Manutenção centro de especialidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 0040

ASPS

Dot 531 Desd. 3582

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos / Detalhamento da Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar – FNS

Dot 532 Desd. 3583

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado:
- 13.2 Participar deste Edital implica a aceitação integral e irretratável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;
- 13.3 Será descredenciado, e consequentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Vacaria o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.
- 13.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;
- 13.5 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público:
- 13.6 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14133/21 e o Decreto Municipal nº 4032/2024, com suas alterações e demais legislações pertinentes;
- 13.7 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;
- 13.8 É permanente o cadastramento de novos interessados:
- 13.9 O presente Edital poderá ser retirado no site do município https://vacaria.rs.gov.br/licitacoes link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelo telefone: 54 3231 6410, no horário das 08 horas às 11 h e 30 min e das 13 h e 30 min às 18 horas e 00 minutos ou no e-mail licitacomissao@vacaria.rs.gov.br.



14. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS ANEXOS:

- I TERMO DE REFERÊNCIA
- II DECLARAÇÃO DE PLENO ACORDO COM O EDITAL
- III DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL
- IV DECLARAÇÃO IDONEIDADE
- V DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VI MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Vacaria, 12 de novembro de 2025.

André Luiz Rokoski **Prefeito Municipal**





TERMO DE REFERÊNCIA N° 5136/2025 CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais e de imagem destinados aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria/RS, incluindo procedimentos como gasometria, espirometria, audiometria, eletroneuromiograma, eletroencefalograma, mamografia, densitometria óssea e biópsias, entre outros necessários ao diagnóstico e acompanhamento clínico dos usuários da rede pública municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso regular, ágil e seguro aos exames laboratoriais e de imagem essenciais ao diagnóstico e tratamento dos usuários da rede pública municipal de saúde, considerando que o município não dispõe de estrutura própria para a execução desses procedimentos.

O volume crescente de solicitações, somado à existência de demanda reprimida, tem comprometido a celeridade do atendimento e o acompanhamento clínico dos pacientes. A ausência desses serviços impacta diretamente na efetividade das ações de prevenção e controle de doenças, podendo ocasionar atrasos no diagnóstico, agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por internações

A contratação de empresas credenciadas permitirá atendimento descentralizado, pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados e maior competitividade entre os prestadores, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e impessoalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não há disponibilidade de serviços equivalentes em registros de preços vigentes, tampouco solução própria que atenda à totalidade da demanda municipal. A contratação direta por credenciamento, portanto, mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa, assegurando continuidade dos atendimentos, redução do tempo de espera e fortalecimento da atenção básica.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, sendo essencial à manutenção das atividades assistenciais e à garantia do interesse público na prestação de serviços de saúde com qualidade, acessibilidade e eficiência.



Item	Produto/Serviço	Qtd.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasometria (pH, pCO ₂ , pO ₂ , bicarbonato, AS2 – excesso ou déficit de base)	120,00	Un	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00
2	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	350,00	Un	R\$ 6,36	R\$ 2.226,00
3	Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	320,00	Un	R\$ 21,00	R\$ 6.720,00
4	Eletroneuromiograma (ENMG)	270,00	Un	R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
5	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo (EEG)	350,00	Un	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
6	Punção aspirativa de mama por agulha fina (biópsia de mama)	50,00	Un	R\$ 66,48	R\$ 3.324,00
7	Mamografia bilateral para rastreamento	3.200,00	Un	R\$ 45,00	R\$ 144.000,00
8	Densitometria óssea duo- energética de coluna (vértebras lombares e/ou fêmur)	500,00	Un	R\$ 55,10	R\$ 27.550,00
9	Biópsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	40,00	Un	R\$ 23,73	R\$ 949,20

3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n° 5136/2025 e Estudo Técnico Preliminar nº, os quais fazem parte deste processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida em Estudo Técnico Preliminar como a que melhor se encaixa a essa contratação é a realização de **chamamento público para credenciamento de prestadores** aptos à execução dos exames.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA (quando necessário) ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.
- 6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- 6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Todos os prestadores de serviços deverão estar credenciados junto ao CNES e licenciados pelos órgãos competentes, incluindo ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal/Estadual e Conselhos de Classe, assegurando a realização dos exames em ambiente físico licenciado e adequado às normas de biossegurança.
- 6.6. Os serviços contratados deverão observar normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT e INMETRO quando pertinentes, além de legislações específicas do SUS e protocolos médicos reconhecidos.
- 6.7. Deverá ser apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), atualizado, quando aplicável, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- 6.8. O sistema digital de agendamento e entrega de resultados deverá atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo segurança, confidencialidade, rastreabilidade e integridade das informações dos pacientes.
- 6.9. O prestador deverá assegurar que os laudos e resultados dos exames sejam emitidos com precisão técnica, dentro dos prazos estabelecidos, e em conformidade com os protocolos médicos e normas vigentes.
- 6.10. Nos casos em que o atendimento ocorrer fora do município de Vacaria, o prestador deverá garantir, às suas expensas, transporte e logística adequados, sem gerar ônus adicional à Administração, assegurando acessibilidade e integralidade do atendimento.
- 6.11. O prestador deverá manter registros de controle de qualidade interno e disponibilizá-los para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado, incluindo certificados de calibração de equipamentos e comprovação de conformidade técnica.

CAPÍTULO III - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PRAZO

7.1.1. A execução dos serviços será realizada de forma diária, conforme agendamento prévio realizado pela CONTRATANTE, observando-se as demandas e cronogramas estabelecidos pelo setor



responsável do Município. Os serviços deverão ser prestados de maneira contínua e conforme a necessidade operacional, garantindo atendimento dentro dos prazos e condições previamente definidos. O início da execução dar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada por meio eletrônico ou outro canal formal de comunicação previamente informado pela ADJUDICATÁRIA.

7.2. LOCAL

7.2.1. Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, devidamente credenciada, conforme agendamento e encaminhamento realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. HORÁRIO

7.3.1. O atendimento será realizado durante o horário comercial de funcionamento da empresa contratada, observando-se os períodos e condições previamente acordados entre as partes, de modo a assegurar a continuidade e eficiência da execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?(X) Não.
- () Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

- (x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- (x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Alessandra Pereira.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.



CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. Do Valor da Contratação:

- 14.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n º 177/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 14.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado conforme abaixo:

Item	Exame	Código SIGTAP	Estimativa de Aquisição (Un)	Valor Unitário (Tabela SUS)	Valor Total Estimado Anual (R\$)	
1	Gasometria (pH, pCO ₂ , pO ₂ , bicarbonato, AS2 – excesso ou déficit de base)	02.02.01.073-2	120	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00	
2	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	02.11.08.005-5	350	R\$ 6,36	R\$ 2.226,00	
3	Audiometria tonal limiar (via aérea / óssea)	02.11.07.004-1	320	R\$ 21,00	R\$ 6.720,00	
4	Eletroneuromiograma (ENMG)	02.11.05.008-3	270	R\$ 27,00	R\$ 7.290,00	
5	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo (EEG)	02.11.05.004-0	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	
6	Punção aspirativa de mama por agulha fina (biópsia de mama)	02.01.01.058-5	50	R\$ 66,48	R\$ 3.324,00	
7	Mamografia bilateral para rastreamento	02.04.03.018-8	3.200	R\$ 45,00	R\$ 144.000,00	
8	Densitometria óssea duo- energética de coluna (vértebras lombares e/ou fêmur)	02.04.06.002-8	500	R\$ 55,10	R\$ 27.550,00	
9	Biópsia de tireoide ou paratireoide – PAAF	02.01.01.047-0	40	R\$ 23,73	R\$ 949,20	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO .					



15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Chamamento Público, visando ao Credenciamento de múltiplos prestadores de serviço.
- 16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

49 4 ATESTADOS(S) DE CADACIDADE TÉCNICA

10.1 ATESTADO	3(3) DE CAPACIDA	ADL ILUNIOA	
(x) Sim () Não			
18.2 VISTORIA			
() Não	(x) Sim	() Opcional	() Obrigatória.
18.3 DOCUMEN	TO OFICIAL DO FA	BRICANTE	
(x) Não	() Sim		
18.4 AMOSTRA			
(x) Não	() Sim		

19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Servidor Cristiano Silva - 4892-5/1

Compras/Financeiro da Saúde



Natureza 339039500000	da	despesa:	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Fonte de Recurs	so: 1500		Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestor	a:		PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa:			

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 07/10/2025
Responsável pela Elaboração



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

Α	empresa			,	inscrito	no		CNPJ		sob
n°	, com s	sede adn	ninistra	itiva na Ri	ua				, n°	,
Bairro	, na	cidade	de _				por	meio	do	seu
repres	entante legal o Sr.(a) inscrito n	no CPF s	ob n° _			, ver	n DEC	CLARA	R:	
a) Que	está de acordo com o Edital e qu	e cumpre	plenar	nente os re	equisitos de	habilitaçã	ο;			
b) Que	e tomou conhecimento de toda	s as info	rmaçõ	es e das	condições	locais pa	ra o	cumprir	nento	das
obrigaç	ões objeto da licitação;									
c) Que	e cumpre as exigências de res	erva de	cargos	para pes	soa com d	eficiência	e pa	ara real	oilitad	o da
Previde	ència Social, previstas em lei e en	n outras n	ormas	específicas	s;					
d) Que	suas propostas econômicas co	mpreende	em a i	ntegralidad	e dos custo	s para a	tendin	nento d	os dir	eitos
trabalh	istas assegurados na Constituiçã	o Federal	, nas le	eis trabalhis	stas, nas no	rmas infra	alegais	s, nas co	onven	ções
coletiva	as de trabalho e nos termos de aju	ustamento	de co	nduta viger	ntes na data	de entre	ja das	propos	tas;	
e) Que	atende ao disposto no artigo 7º, i	nciso XX	XIII, da	Constituiçã	ăo da Repúb	olica;				
f) Que	tomou conhecimento do local ond	de serão e	exercid	os os servi	ços objeto d	essa con	trataçã	ăo, e qu	e em	seus
custos	estão inclusos todas as despesas	s necessá	rias na	execução	dos serviços	s;				
g) Que	não fui declarada inidônea/impe	edida par	a licita	r ou contra	ıtar com o p	oder púl	olico, d	em qua	quer	suas
esferas	;									
h) Que	não possui em seu quadro soc	cietário se	rvidor	público da	ativa, empr	egado de	emp	resa pú	blica	e de
socieda	ade de economia mista.									
				Mur	nicípio,	_de			_ de 2	2025.





ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA DE MÃO DE OBRA INFANTIL DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ n^{o} , localizada à
Rua/Avenida, n° , Bairro, Município de
, Estado de, CEP, por intermédio de
seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a), brasileiro(a),
maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº
SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF,
DECLARA, para fins do disposto no Inc. VI, do Art. nº 68, da Lei Federal nº
14.133/2021, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos; Por ser a expressão da verdade firmo a presente
declaração em uma via e para um só efeito.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



pagamento:



ANEXO IV

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescidas as cláusulas do edital, pelo Município

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2025

	Termo de prestação				a de
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	
O MUNICÍPIO DE	, pessoa	jurídica de	direito púl	olico, c	om
sede administrativa na rua	 n.°	, inscri	to no CNF	J/MF ۶	sob
o n.°, neste ato re	epresentado poi	seu Pre	feito Muni	cipal,	Sr.
	(qualificar),	doravan	te de	nomina	ado
CREDENCIANTE, e		(qualificar), inscrito	no CN	ΙΡJ
(ou CIC)/MF, doravante denominado CREDEN de Credenciamento, de conformidade com a l alterações, e mediante as seguintes cláusulas e	Lei nº 14.133, d	•			
CLÁUSULA PRIMEIRA - do obje	to				
O presente termo tem por		-		-	
serão prestados pelo CREDENCIADO).					
CLÁUSULA SEGUNDA - do praz	20				
O prazo de vigência do credencia		X (XXXX)	meses. a	contar	de
sua assinatura, podendo ser prorrogado, por int CREDENCIADO(A).		,			

CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do

- I O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicandose a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.
 - I.1 Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.
- II- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 Município de Vacaria; 2 Número do edital (Chamamento Público XX/2025); 3 Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo I; 4 A especificação do (s) item (s); 5 Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti lós via e-mail para o endereço eletrônico pagamentos@vacaria.rs.gov.br.





à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

IV - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das "ordens de serviço", visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações

- I O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
- II O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- **III** é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

- a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9°, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.
 - V Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização

I - Para o Recebimento	e/ou fiscalização da	a prestação de	serviços, o	Município
designa o servidor	, que fará a fiscaliz	zação nos term	os da lei 14.	133/21.

- II A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da XXX e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da XXX estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.
- **III** Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a XXX. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do



Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

- I- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.
- **II** No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
- **III** Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, po igual teor e forma.	or estarem justos e acordados, assinam o preser	nte Termo, em três vias de
	, de	de
	CREDENCIANTE	
	CREDENCIADO(A)	

Este	Tern	าด	se	enc	ontra	
examinado			∕ado	por	esta	
Assessoria	Jurío	dica.				
_						
Em						
Assessor Jurídico						